



PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS &lt;pregao.tj.al@gmail.com&gt;

**PE 002-A/2023 - REQUISIÇÃO DE DILIGÊNCIAS**

1 mensagem

**Lima e Gonçalves** <legmaceio@gmail.com>

15 de março de 2023 às 13:18

Para: PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS &lt;pregao.tj.al@gmail.com&gt;

Senhora pregoeira, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar que Vossa Senhoria realizasse uma diligência junto ao licitante que arrematou os lotes da licitação em epígrafe, visto que ainda resta dúvidas sobre a exequibilidade da proposta, após os esclarecimentos juntados ao pregão eletrônico.

Nós realizamos uma pesquisa no site em que a licitante alega que comprou o refrigerante a 18,00 contudo este não foi o valor identificado por nós, como demonstra o documento anexo.

O site em tela, é um site de compras onde existem diversos fornecedores e, talvez, a compra no valor apresentado de 18,00 pode ser uma promoção pontual ou produtos próximo ao vencimento o que não pode se traduzir na rotina de uma empresa.

Neste sentido, seria importante requerer a apresentação de notas fiscais de que a licitante vem adquirindo e comercializando os produtos ofertados na licitação.

Por exemplo, ao nosso olhar, é importante que a licitante apresente notas de outros contratos demonstrando que comercializa a quentinha no valor de R\$ 14,00. Da mesma forma é importante requerer notas de entradas nas bebidas, e dos insumos das quentinhas.

Ademais seria importante diligência junto ao setor de contratos do Tribunal, para que se posicionasse quanto a proposta apresentada e que a licitante esclarecesse como ao longo dos quase cinco anos de contrato sempre fez questão dos aumentos e agora reduz os preços em 25% só para ganhar a licitação.

**MARIA WANGNER LIMA DA SILVA**

SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZAP (82)99124-8513



WhatsApp Image 2023-03-15 at 12.06.09.jpeg  
159K



PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS &lt;pregao.tj.al@gmail.com&gt;

## PE 002-A/2023 - REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS.

3 mensagens

Lima e Gonçalves &lt;legmaceio@gmail.com&gt;

16 de março de 2023 às 14:05

Para: PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS &lt;pregao.tj.al@gmail.com&gt;

Senhora Pregoeira, boa tarde!!

Estávamos analisando mais uma vez a resposta apresentada pela licitante diante dos questionamentos de Vossa Senhoria. Ao nosso olhar, faltam elementos que possam demonstrar a veracidade das informações apresentadas.

Isso porque, a licitante não apresentou justificativas da composição de preços para o refrigerante, apresentando apenas um pedido, o que não demonstra a recorrência dos preços praticados no mercado.

Não apresentou, por exemplo, os custos para o fornecimento do suco que é uma das bebidas que fazem parte do objeto, tão pouco apresentou comprovação dos custos para o fornecimento da alimentação. Ou seja, a única comprovação que ainda pode ser contestada é apenas o pedido do refrigerante.

Outro ponto, é o entendimento, ao nosso olhar equivocado, de juntar a alimentação e a bendita como se fossem um mesmo item. Caso o órgão entendesse dessa maneira, não iria separar as bebidas em lotes como está no termo de referência.

Acreditamos que o órgão, em algum momento, pode até só requisitar refrigerantes ou sucos para serem entregues e não necessariamente a cada pedido de refeição será solicitado uma bebida.

Isso porque o saldo de outros contratos podem se esgotar e o órgão pode decidir em solicitar apenas o refrigerante ou o suco para acompanhar um pedido de lanche de outro contrato, por exemplo.

Muitos editais com objetos semelhantes colocam a comida, a bebida e a sobremesa no mesmo item, ou seja, não se pode solicitar os itens separados, vejamos um exemplo de um pregão que aconteceu recentemente no IFAL.

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição                                                     | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário         | Valor Global    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <u>Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces</u> | UNIDADE                 | 1200       | R\$ 23,6300           | <b>R\$ 14,9500</b>     | R\$ 17.940,0000 |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b><br><b>Modelo / Versão:</b><br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Kit Lanche (01 salgado e 01 bebida) Tipos de salgado: Quiches (queijo, lorraine, tomate seco, alho poró e peru), folhados(frango, presunto e queijo); pastéis de forno (frango, queijo e carne), empadas(frango, carne, camarão, queijo e palmito), croissants(queijo, queijo e presunto), coxinha de galinha e bolinho de bacalhau, sanduiches (mistos, hot-dogs, naturais, hambúrguer); Tipos de bebidas: Suco natural de 300 ml (Sabores: Laranja, Abacaxi e Maracujá) ou Refrigerante de 350ml (Sabores: Coca Cola, Guaraná Antártica e Fanta). Obs: Os kits deverão estar acompanhados de Guardanapo full pack e de canudo.                                                                                                                                                                                                                   |                                                               |                         |            |                       |                        |                 |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <u>Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces</u> | UNIDADE                 | 400        | R\$ 25,0800           | <b>R\$ 17,9500</b>     | R\$ 7.180,0000  |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b><br><b>Modelo / Versão:</b><br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Refeição em embalagem individual - Almoço (Quentinhas): A Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quentes sem molho, quentes com molho), contendo 01 Opção de Arroz (branco ou integral); 01 Tipo de Feijão (branco, carioca, preto ou similar); 01 (um) Tipo de Massa com Molho (sugo, 4 queijos, bolonhesa ou branco); 01 (um) Tipo de Carne bovina ou frango) e 01 (um) Tipo de Salada com Mix de legumes ou verduras; 01 Embalagem de Suco natural de 300 ml (Sabores: Laranja, Abacaxi e Maracujá) ou Refrigerante de 350ml (Sabores: Coca Cola, Guaraná Antártica e Fanta); 01 Tipo de sobremesa (pudim, mousse, torta, frutas fatiadas, sorvete, chocolate). A embalagem deverá estar acompanhada de Guardanapo full pack e Talheres descartáveis de excelente resistência |                                                               |                         |            |                       |                        |                 |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                               |                         |            |                       | <b>R\$ 25.120,0000</b> |                 |

Então, o entendimento do licitante não condiz com o objeto deste pregão, justamente porque o objeto separou os itens a serem fornecidos. Se o Tribunal resolver pedir só o suco ou o refrigerante o método de cálculo da licitante não poderá ser suportado e o risco de não entregar os pedidos ora solicitados é muito alto.

Com isso, entendemos que nossa manifestação é plausível para que o pregoeiro realize outras diligência, e até mesmo questione a unidade demandante, os fiscais e gestores do contrato em vigor se será possível a licitante manter a mesma qualidade ( se é que a qualidade era boa) que vem entregando ao reduzir o valor do contrato atual em quase 25%.

É importante frisar que nem sempre o melhor preço da disputa irá garantir o melhor fornecimento dos bens.



**MARIA WANGNER LIMA DA SILVA**

SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZAP (82)99124-8513

---

**PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS** <pregao.tj.al@gmail.com>

17 de março de 2023 às 10:59

Para: Lima e Gonçalves <legmaceio@gmail.com>

Prezados, bom dia.

Todas as informações encontram-se em análise e serão disponibilizadas através do chat mensagem BB.

Atenciosamente,

Joceline Costa Duarte Damasceno.

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

DCA - Departamento Central de Aquisições

(82) 4009.3276/3274

---

**Lima e Gonçalves** <legmaceio@gmail.com>

27 de março de 2023 às 12:16

Para: PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com>

Senhora pregoeira, boa tarde.

Com todo respeito gostaríamos de apresentar manifestação quanto às informações prestadas pela licitante Café Brasil, e quanto à manifestação do atual gestor do contrato.

Primeiramente, quanto à documentação apresentada pela licitante Café Brasil, é importante salientar que todo argumento deve ser acompanhado de elementos que de alguma forma possam comprovar aquilo que se diz, que se propõe ou o que se justifica.

Como seria possível comprovar a exequibilidade da proposta sem apresentação e análise das notas fiscais de entrada dos produtos ou dos insumos para a respectiva produção daquilo que será fornecido.

Este é um dos métodos para se aferir a exequibilidade da proposta, analisar as notas fiscais de entrada, verificar a tributação em que a empresa se encontra (exigindo a comprovação do recolhimento de todos os impostos), verificar o pagamento dos custos operacionais diretos e indiretos (aluguel, internet, combustível, folha de pagamento, outras despesas, etc. Nenhuma comprovação deste tipo foi apresentada.

Outra forma de identificar se a proposta é exequível é exigir, em sede de diligência, que a licitante apresente contratos e notas fiscais de que está comercializando os itens descritos no objeto da licitação, no mesmo valor ou próximo da proposta apresentada neste pregão.

Percebe-se que até o momento a licitante só trouxe argumentos, sem nenhum elemento que pudessem sustentar tudo o que alegou. Só foi apresentado um pedido de compra de refrigerante, no entanto nenhuma nota fiscal de entrada foi apresentada, assim como nenhuma comprovação de despesa.

Também não foi apresentada nenhuma nota fiscal de venda que demonstrasse que a licitante opera no mercado comercializando quentinhas no valor de R\$ 14,00 reais ou refrigerantes e bebidas no valor menor do que dois reais como foi apresentado em sua proposta.

Ao nosso olhar, não é possível aceitar a planilha de custos da empresa para o lote 1, sem analisar as variáveis de composição dos custos e do preço de venda. Já que a licitante não demonstra como chegou nos índices indicados, qual foi o método de cálculo e se realmente será possível obter algum lucro ou prejuízo.

É importante ressaltar que o objetivo de toda empresa é obter lucro, e assim cumprir com a sua função social de empregar pessoas, comercializar produtos, movimentar a economia e recolher seus impostos. Uma empresa que não alcance este objetivo, traz riscos a toda composição da área de atuação em que exerce suas atividades.

Como uma empresa que vende um produto com prejuízo irá fornecer um produto de qualidade, como irá pagar o salário dos seus empregados, como irá recolher seus impostos. Percebe-se que a licitante em sua última manifestação já citou que o contrato atual encontra-se desequilibrado.

Ora, a licitante fornece há mais de quatro anos para o Tribunal de Justiça, desde o início do contrato sempre fez questão de requerer o ajuste anual de preços é completamente incompreensível como, depois de quatro anos, a licitante faz uma proposta no valor de quatro anos atrás, para onde foi a recomposição da inflação e de todos os outros custos que só aumentaram ao longo desse tempo, principalmente no período da pandemia.

Acreditamos que se o Poder Judiciário aceitar a proposta para o lote um deste pregão, existe um risco muito alto da licitante abandonar o contrato, isso porque já se manifestou que o preço do lote do interior já se encontra com a margem comprometida.

Senhora pregoeira, um exemplo de que isso pode acontecer é que recentemente fomos convocados para assinar a ARP dos lanches do interior a qual a empresa Vóvó Júlia, pelo que entendemos não assinou o contrato.

Percebam por quanto tempo o Poder Judiciário carece do fornecimento do objeto pelo fato da licitante não honrar a sua proposta. Outro exemplo, é que esta mesma licitante vem causando confusões processuais como a que aconteceu no pregão para fornecimento de lanches para os menores aprendizes e para a Casa da Mulher, que até hoje não foi finalizada por conta de manifestações irresponsáveis e levianas sem qualquer prova da licitante Café Brasil.

Aparentemente a empresa quer ganhar a qualquer custo os pregões deste órgão, sejam argumentando fraude ou seja apresentando preços inexecutáveis, ao menos estão inexecutáveis para o lote 1.

Vejamos alguns entendimentos sobre o tema da inexecutabilidade da proposta:

Com sapiência, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 660)

Deste entendimento percebe-se que a licitante Café Brasil, não trouxe nenhuma comprovação dos seus argumentos.

Corroborando, o TCU manifestou-se:

“1. A conciliação do dispositivo no § 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/1993 com o inciso X do art. 40 da mesma lei, para serviços outros que não os de engenharia, tradados nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/1993, impõe que a Administração não fixe limites mínimos absolutos de aceitabilidade de preços unitários, mas que faculte aos licitantes a oportunidade de justificar situação peculiar que lhes permita ofertar preços aparentemente inexequíveis ou de questionar os valores orçados pela Administração. 2. Verificado não houve prejuízo ao interesse público, dado o amplo caráter competitivo do certame, não se justifica a anulação da licitação se a autora da representação eximiu-se de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.” (Acórdão nº 363/20007, Plenário, rel Min. Benjamin Zymler) (grifo nosso)

“10. A propósito do procedimento, ora anunciado, parece-me imperioso frisar, de início, que, nos termos legalmente estabelecidos, é prevista a desclassificação de proposta na licitação que tenham valor global superior ao limite estabelecido ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis, significando dizer que, uma vez submetidos ao critério estabelecido no § 1º anteriormente transcrito, os preços que se situem em inexequíveis, deverão, necessariamente, ser objeto de demonstração de viabilidade pela empresa que os ofertou, sob pena de, não logrando êxito nessa comprovação, ter desclassificada sua proposta.” (Acórdão nº 1.470/2005, Plenário, rel Min. Ubiratan Aguiar)

A Corte de Contas da União orienta a Administração em ofereceu oportunidade do licitante em demonstra a exequibilidade de sua proposta antes de considerá-la inexequível e desclassificá-la, a saber:

**Licitação de obra pública: 1 – Para o fim de cálculo de inexequibilidade de proposta comercial, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/1993 não são absolutos, devendo a instituição pública contratante adotar providências com vistas à aferição da viabilidade dos valores ofertados, antes da desclassificação da proponente**

Mediante auditoria realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – (Ifam), com o objetivo de fiscalizar obras do Programa de Trabalho “Funcionamento da Educação Profissional no Estado do Amazonas”, o Tribunal identificou possíveis irregularidades, dentre elas, a desclassificação sumária de empresa privada em processo licitatório no qual apresentara preço inferior em cerca de 25% da empresa que fora contratada. Para o relator, o Ifam agira de modo indevido ao desclassificar a empresa que apresentara o menor preço sem lhe conferir oportunidade de comprovar a viabilidade de sua proposta, isso porque “os critérios elencados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para definir a proposta inexequível apenas conduzem a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços”. Nesse cenário, para o relator, considerando que a empresa desclassificada houvera apresentado a melhor proposta, caberia ao Ifam diligenciar junto a tal pessoa jurídica, “de modo a comprovar a viabilidade dos valores de sua oferta, de modo que, ao não agir assim, a entidade contratou com preço mais elevado sem justificativa plausível para tanto”. Todavia, deixou de imputar responsabilidade pelo fato ao Diretor do Ifam, por não haver nos autos elementos que vinculassem sua conduta à adoção das medidas requeridas. Ainda para o relator, a lógica por trás disso é que medidas dessa natureza estariam afetas a setores operacionais, a exemplo da comissão de licitação, não competindo esse tipo de atribuição ao nível gerencial da entidade, na qual se insere o dirigente máximo. Assim, no ponto, votou pela não responsabilização do Diretor do Ifam, sem prejuízo que fossem sancionados os servidores diretamente envolvidos com a irregularidade, o que foi acolhido pelo Plenário. **Acórdão n.º 1857/2011, TC-009.006/2009-9, rel. Min.-Subst. André Luis de Carvalho, 13.07.2011.**

Vê-se que foi oportunizado ao licitante justificar e comprovar preços eventualmente inexequível, contudo a licitante não apresentou nenhum documento que pudesse comprovar o método de cálculo aplicado na planilha de formação de preços e não apresentou qualquer nota fiscal que demonstre a comercialização de produtos neste valor.

Com base nas informações prestadas pela licitante, nós realizamos cálculos observando valores de notas fiscais dos insumos que a Lima e Gonçalves costuma adquirir e que não deve ser diferente da licitante Café Brasil, vejamos

|              |           | Custo de produção/aquisição | descartáveis | Pessoal 17% | impostos 16,5 | fixas 3% | operacional 2% |           |             |
|--------------|-----------|-----------------------------|--------------|-------------|---------------|----------|----------------|-----------|-------------|
|              |           | 60%                         | 2%           | 17%         | 16,50%        | 3%       | 2%             | CUSTOS    | VENDA-CUSTO |
| REFEIÇÃO     | R\$ 14,00 | R\$ 8,40                    | R\$ 0,28     | R\$ 2,38    | R\$ 2,31      | R\$ 0,42 | R\$ 0,28       | R\$ 14,07 | -R\$ 0,07   |
| REFRIGERANTE | R\$ 1,77  | R\$ 1,77                    | R\$ 0,00     | R\$ 0,30    | R\$ 0,29      | R\$ 0,05 | R\$ 0,04       | R\$ 2,45  | -R\$ 0,68   |
| SUCO         | R\$ 1,01  | R\$ 1,01                    | R\$ 0,02     | R\$ 0,17    | R\$ 0,17      | R\$ 0,03 | R\$ 0,02       | R\$ 1,42  | -R\$ 0,41   |

Com base nas informações calculamos os índices para cada natureza dos custos. Segundo a licitante os custos e realizamos os cálculos separados por item a ser contratado, com o objetivo de demonstrar que a proposta é inexequível e que a planilha apresentada pela licitante não é a forma mais correta de se calcular os custos.

Para tanto, foi estimado o custo médio da produção da refeição em 60% do valor da venda. E mesmo sem acreditar nos valores propostos pela licitante, nós estimamos os custos de aquisição e produção do suco no mesmo valor do que será vendido.

Percebe-se que, mesmo adquirindo as bebidas ao mesmo preço que será vendido, ainda resta projetar os demais custos como os impostos.

Em suma, nos três itens propostos existe um cenário de prejuízo para a empresa.

Vejamos os custos só da Refeição:

|          |           |                             |              |             |               |          |               |           |             |
|----------|-----------|-----------------------------|--------------|-------------|---------------|----------|---------------|-----------|-------------|
|          |           | Custo de produção/aquisição | descartaveis | Pessoal 17% | impostos 16,5 | fixas 3% | operaciona 2% |           |             |
|          |           | 60%                         | 2%           | 17%         | 16,50%        | 3%       | 2%            | CUSTOS    | VENDA-CUSTO |
| REFEIÇÃO | R\$ 14,00 | R\$ 8,40                    | R\$ 0,28     | R\$ 2,38    | R\$ 2,31      | R\$ 0,42 | R\$ 0,28      | R\$ 14,07 | -R\$ 0,07   |

Conforme as notas fiscais que apresentaremos a esta manifestação é possível inferir que o custo dos descartáveis não pode ser contabilizado junto com o da refeição, principalmente quando for fornecido o suco de fruta.

Acreditamos que dois índices não retratam a realidade da empresa, os custos fixos em 3% e o custo operacional em 2%. Em média os custos operacionais e fixos das empresas deste ramo giram em torno de 10 a 15%

No entanto, supondo que esses índices estão corretos, ao somar todos os custos da refeição o valor do custo resulta em um valor superior ao valor que a empresa irá receber, ou seja, vai executar o contrato com prejuízo.

Vejamos agora a análise das bebidas

|              |          | Custo de produção/aquisição | descartaveis | Pessoal 17% | impostos 16,5 | fixas 3% | operaciona 2% |          |             |
|--------------|----------|-----------------------------|--------------|-------------|---------------|----------|---------------|----------|-------------|
|              |          |                             | 2%           | 17%         | 16,50%        | 3%       | 2%            | CUSTOS   | VENDA-CUSTO |
| REFRIGERANTE | R\$ 1,77 | R\$ 2,35                    | R\$ 0,00     | R\$ 0,30    | R\$ 0,29      | R\$ 0,05 | R\$ 0,04      | R\$ 3,03 | -R\$ 1,26   |

Neste caso, pode ser verificado o custo de aquisição do refrigerante que gira em média no valor de R\$ 2,35 como demonstra nota fiscal anexada a este e-mail.

Percebam que aqui o prejuízo é maior, a cada refrigerante vendido a empresa estaria assumindo um prejuízo de R\$ 1,26 por cada unidade.

Vejamos agora os custos para a produção do suco

|      |          | Custo de produção/aquisição | descartaveis | Pessoal 17% | impostos 16,5 | fixas 3% | operaciona 2% |          |             |
|------|----------|-----------------------------|--------------|-------------|---------------|----------|---------------|----------|-------------|
|      |          |                             | 76%          | 17%         | 16,50%        | 3%       | 2%            | CUSTOS   | VENDA-CUSTO |
| SUCO | R\$ 1,01 | R\$ 0,55                    | R\$ 0,76     | R\$ 0,17    | R\$ 0,17      | R\$ 0,03 | R\$ 0,02      | R\$ 1,70 | -R\$ 0,69   |

Neste caso, os índices de cálculo apresentados pelo licitante não podem ser considerados, já que só o custo de uma garrafinha descartável para embalar o suco custa R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), 76% do valor da venda.

Quanto ao custo do suco, utilizamos como referência uma polpa de fruta no valor de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) a mais barata, capaz de produzir um suco de 300ml com qualidade, sem ser aguado. O resultado mostra um prejuízo de R\$ 0,69 centavos por unidade.

É até possível que se encontre uma promoção com preços menores, mas geralmente são produtos próximos das datas de vencimento ou até mesmo vencido.

Fica demonstrado que nos três itens a empresa está com prejuízo e isso é um indício de que a empresa não irá cumprir com o contrato com a qualidade desejada, ou irá abandonar o contrato ou irá pedir um reequilíbrio contratual após a sua assinatura.

Por fim, considerando que foi oportunizado à empresa uma prova de que a proposta ora apresentada é exequível, e que a empresa apresentou uma planilha sem qualquer elemento que comprove os valores ou o método utilizados, ao nosso olhar a proposta da empresa não pode ser aceita diante do risco de inexecução contratual.



**MARIA WANGNER LIMA DA SILVA**

SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZAP (82)99124-8513

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**4 anexos**



**FRANQUIA SNACK.pdf**

102K



**NF DESCART\_0001.pdf**

999K



**nf refrigerante.pdf**

923K



**nf descartaveeisl.pdf**

983K

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| RECEBEMOS DE SARMENTO E VILELA LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS L - AV AVENIDA JUCA SAMPAIO, 206 FORUM ESTADUAL - JACINTINHO - MACEIO - AL - EMISSÃO: 13-02-2023 - VALOR TOTAL: R\$ 173,77 |                                         | NF-e<br>Nº: 53135<br>Série: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                               |

|                                                                                                                                                                                                               |                                    |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SARMENTO E VILELA LTDA - EPP</b><br><br>Rua ALBA MENDES FALCAO, 70<br>BARRO DURO<br>MACEIO<br>AL (82) 3371-9001 57.045-230 |                                    | <b>DANFE</b><br>Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>Saída: 1<br>Entrada: 0<br>FL 1 / 1<br>Nº: 53135<br>Série: 1 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>2723 0220 7988 3800 0180 5500 1000 0531 3516 0455 8490<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA DE MERCADORIA COM ST                                                                                                                                                            |                                    | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>327230003648366 13/02/2023 17:46:56                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>244110492                                                                                                                                                                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA |                                                                                                                             | CNPJ<br>20.798.838/0001-80                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                         |  |                                 |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|-------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                                           |  |                                 |                                     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS L |  | CNPJ/CPF<br>35.708.427/0001-23  | DATA DA EMISSÃO<br>13-02-2023       |
| ENDEREÇO<br>AV AVENIDA JUCA SAMPAIO, 206 FORUM ESTADUAL                 |  | BAIRRO/DISTRITO<br>JACINTINHO   | CEP<br>57.040-600                   |
| MUNICÍPIO<br>MACEIO                                                     |  | UF<br>AL                        | INDICADOR IE<br>1-Contribuinte      |
| FONE/FAX                                                                |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>243295286 | DATA DA ENTRADA/SAÍDA<br>13-02-2023 |
|                                                                         |  |                                 | HORA DA ENTRADA/SAÍDA<br>17:47:00   |

|                                 |                         |                                    |                                 |                                    |                               |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>       |                         |                                    |                                 |                                    |                               |
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLC. DE ICMS ST<br>243,75 | VALOR DO ICMS ST<br>14,51       | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>158,40 |                               |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00               | VALOR TOTAL DA NOTA<br>173,77 |

|                                                     |         |                                 |                                |                      |                                 |
|-----------------------------------------------------|---------|---------------------------------|--------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>          |         |                                 |                                |                      |                                 |
| RAZÃO SOCIAL<br>VILELA E NUNES LTDA                 |         | FRETE POR CONTA<br>0 - Emitente | CÓDIGO ANTT                    | PLACA VEÍCULO        | UF<br>AL                        |
| ENDEREÇO<br>Rua ALBA MENDES FALCAO, 58 - BARRO DURO |         | MUNICÍPIO<br>MACEIO             | CNPJ/CPF<br>41.185.380/0001-63 |                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>240834194 |
| QUANTIDADE<br>180                                   | ESPÉCIE | MARCA                           | NUMERAÇÃO                      | PESO BRUTO<br>18,000 | PESO LÍQUIDO<br>18,000          |

| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |                                                                                 |          |       |      |      |       |           |           |         |          |         |                |               |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|------|-------|-----------|-----------|---------|----------|---------|----------------|---------------|
| CÓD. PROD.                      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                    | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID | QTD.  | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL | BC.ICMS | VLR.ICMS | VLR.IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
| 020002                          | POLPA CAJA 100G VI. base FCP-ST: 120,03 - AL. FCP-ST: 1,00% - VI. FCP-ST: 0,42  | 20089900 | 0202  | 5401 | UN   | 60,00 | 1,30      | 78,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00           | 0,00          |
| 020004                          | POLPA GOIABA 100G VI. base FCP-ST: 72,94 - AL. FCP-ST: 1,00% - VI. FCP-ST: 0,26 | 20089900 | 0202  | 5401 | UN   | 60,00 | 0,79      | 47,40     | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00           | 0,00          |
| 020007                          | POLPA MANGA 100G VI. base FCP-ST: 50,78 - AL. FCP-ST: 1,00% - VI. FCP-ST: 0,18  | 20089900 | 0202  | 5401 | UN   | 60,00 | 0,55      | 33,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00           | 0,00          |

|                                                                                                                                                                                                               |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                       |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Vl. total FCP-ST: 0,86 | RESERVADO AO FISCO |

|                                                                                                        |                                         |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| RECEBEMOS DE ALBUQUERQUE E FREIRE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e                   |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                    | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº: 136302<br>SÉRIE: 5 |

|                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ALBUQUERQUE E FREIRE LTDA</b><br><br>RUA CLETO CAMPELO, 2151 -<br>V.CENTRALPLASTDESCARTAVEIS.CO<br>JACINTINHO, 57041-000<br><br>MACEIO - AL<br><br>Fone/Fax: 8233202855 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica<br><br>Saída: 1<br>Entrada: 2<br><div>1</div><br>Nº: 136302<br>SÉRIE: 5<br>Página 1 de 2 | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br>Í;7!)CsOÂ!uWÂRÂ-_*Jmg/SÓ<br><div>CHAVE DE ACESSO DA NF-e<br/>2723 0109 3583 4700 0185 5500 5000 1363 0210 4277 7115</div><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                     |                                                               |                                              |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>NOTA DE ECF | NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e<br>327230000995684 | DATA/HORA AUTORIZAÇÃO<br>13/01/2023 11:33:33 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>242109276     | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO                           | CNPJ<br>09358347000185                       |

|                                                                           |                                 |                 |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|-------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                                             |                                 | CNPJ/CPF        | DATA DE EMISSÃO                     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA |                                 | 35708427000123  | 13/01/2023                          |
| ENDEREÇO<br>AV PROFESSOR LOUREIRO,185                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>PONTA GROSSA | CEP<br>57040130 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA<br>13/01/2023 |
| MUNICÍPIO<br>MACEIO                                                       | FONE/FAX                        | UF<br>AL        | HORA DE SAÍDA/ENTRADA<br>11:33:24   |

|               |
|---------------|
| <b>FATURA</b> |
|---------------|

|                                   |                         |                                  |                             |                      |                          |                                    |                         |                               |
|-----------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------------------|----------------------|--------------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>         |                         |                                  |                             |                      |                          |                                    |                         |                               |
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS<br>363,08 | VALOR ICMS<br>61,73     | BASE DE CALC. ICMS SUBS.<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBS.<br>,00  | VALOR DO FCEP<br>,00 | V. ICMS UF REMET.<br>,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>394,38 |                         |                               |
| VALOR DO FRETE<br>0,00            | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                 | OUTRAS DESP. ACESS.<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00 | VALOR PIS<br>,00         | VALOR COFINS<br>,00                | V. ICMS UF DEST.<br>,00 | VALOR TOTAL DA NOTA<br>394,38 |

|                                            |                                 |             |                    |                    |                      |
|--------------------------------------------|---------------------------------|-------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                                 |             |                    |                    |                      |
| RAZÃO SOCIAL                               | FRETE POR CONTA<br>(9)Sem frete | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO   | UF                 | CNPJ/CPF             |
| ENDEREÇO                                   | MUNICÍPIO                       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                    |                      |
| QUANTIDADE<br>,000                         | ESPECIE                         | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO<br>,000 | PESO LÍQUIDO<br>,000 |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |                                            |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
|--------------------------|--------------------------------------------|----------|-----------|------|-------|-------|----------------|-------------|-----------------|------------|-----------|------------|-----------|
| CÓDIGO PROD./SERVIÇO     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO               | NCM/SH   | Orig. CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 16208                    | SOBRETAMPA ULTRA M50 700ML C/ 100 UNID     | 39235000 | 000       | 5929 | UN    | 1,000 | 12,800         | 12,80       | 12,80           | 2,17       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,13            |                                            |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 17305                    | TAMPA P/ SOBRETAMPA M32M50M65 C/100UNID    | 39235000 | 000       | 5929 | UN    | 1,000 | 10,980         | 10,98       | 10,98           | 1,87       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,11            |                                            |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 16204                    | TAMPA ARTIC HAMB ULTRA H02 BCA C/100UNID   | 39235000 | 000       | 5929 | UN    | 4,000 | 13,480         | 53,92       | 53,92           | 9,17       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,54            |                                            |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 26902                    | CANUDO ULTRA BIO FASTFOOD C/200 UNID       | 39232990 | 000       | 5929 | UN    | 3,000 | 6,980          | 20,94       | 20,94           | 3,56       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,21            |                                            |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 15681                    | BOBINA PLAST. NEWPLAST 40X60 C/250UN       | 39234000 | 000       | 5929 | UN    | 1,000 | 38,400         | 38,40       | 38,40           | 6,53       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,38            |                                            |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 28143                    | SACOLA PLAST. ULTRAPLAST 29X44 C/1000UNID  | 39232190 | 000       | 5929 | UN    | 1,000 | 26,980         | 26,98       | 26,98           | 4,59       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,27            |                                            |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 2265                     | MISTURA P/ PAO DE QUEIJO ADIMAX 1KG        | 19012000 | 000       | 5929 | UN    | 2,000 | 20,980         | 41,96       | 41,96           | 7,13       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,42            |                                            |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 25644                    | BOBINA TERMICA 80X40 MTS BRANCA 48G SILFER | 48119010 | 000       | 5929 | UN    | 3,000 | 5,380          | 16,14       | 16,14           | 2,75       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,16            |                                            |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 33321                    | PAPEL TOALHA ABSOLUTO BRANCO 2X100 FLS     | 48183000 | 060       | 5929 | UN    | 2,000 | 8,250          | 16,50       | ,00             | ,00        | ,00       | ,00        | ,00       |
| 29497                    | NOTA NEUTRA COM COPIA AZUL 104X144MM       | 48201000 | 060       | 5929 | UN    | 8,000 | 1,850          | 14,80       | ,00             | ,00        | ,00       | ,00        | ,00       |
| 29096                    | TOUCA TNT BRANCA INOVEN C/100UNID          | 63079010 | 000       | 5929 | UN    | 1,000 | 9,200          | 9,20        | 9,20            | 1,57       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,09            |                                            |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 9541                     | FACA REFEICAO STRAW C/50UN BRANCA FSB702   | 39241000 | 000       | 5929 | UN    | 2,000 | 3,480          | 6,96        | 6,96            | 1,18       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,07            |                                            |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Inf. Contribuinte: ORC:556657 FATURAS: NFCE : 29014204 1 : 394,38 13/01/2023 -<br>Inf. Fisco: IMPOSTOS REFERENTE A ESTA NOTA FISCAL DESTACADOS NOS CUPOMNS: PDV : 204; NFCE/CHAVE :<br>29014204/27230109358347000185652040000290141205395906 |                    |



**SENDAS**  
**DISTRIBUIDORA S/A**  
**LJ76**

AVENIDA MENINO MARCELO, n°  
SN

SERRARIA - MACEIO - AL

DESDE 1974

FONE (82) 3328-4141 - CEP  
57046-000

**DANFE**  
**DOCUMENTO AUXILIAR**  
**DA NOTA FISCAL**  
**ELETRÔNICA**

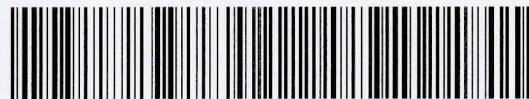
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

N° 000.120.344

SÉRIE: 300

FOLHA 3 / 3



CHAVE DE ACESSO

2723 0306 0572 2303 0674 5530 0000 1203 4412 5500 1209

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA A CLIENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
244571740

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327230006838352 24/03/2023 10:28:24

CNPJ

06.057.223/0306-74

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| COD. PROD./SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                    | NCM/SH   | CST | CFOP | UN. T. UN. C | QTD. TRIB/ QTD. COM | VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM | VLR. TOTAL | BC. ICMS/ BC. ICMS ST | VL ICMS/ VL ICMS ST | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|-----|------|--------------|---------------------|-----------------------------|------------|-----------------------|---------------------|----------|------------|-----------|
| 1109545            | OLEO MISTO SANTA ISABEL VD 500ML<br>Número do Pedido 0          | 15079011 | 00  | 5405 | UN1          | 2,000               | 11,70                       | 23,40      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 667                | OLEO SOJA LIZA PET 900ML<br>Número do Pedido 0                  | 15079011 | 00  | 5405 | UN1          | 6,000               | 7,99                        | 47,94      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 1060376            | OVO BRANCO GRANDE 90UN<br>Número do Pedido 0                    | 04072100 | 100 | 5102 | EX1          | 1,000               | 68,70                       | 68,70      | 68,70                 | 12,37               | 0,00     | 18,00      | 0,00      |
| 8138               | PEPINO COMUM KG<br>Número do Pedido 0                           | 07070000 | 040 | 5102 | KG1          | 0,866               | 3,58                        | 3,10       | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 61911              | PIMENTA DE CHEIRO KG<br>Número do Pedido 0                      | 07096000 | 040 | 5102 | KG1          | 0,248               | 12,86                       | 3,19       | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 8117               | PIMENTAO VERDE KG<br>Número do Pedido 0                         | 07096000 | 040 | 5102 | KG1          | 2,020               | 5,39                        | 10,88      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 1096895            | PO P/PREP BEB LACTEA REI DE OURO<br>200G<br>Número do Pedido 0  | 19011010 | 00  | 5405 | PC1          | 5,000               | 3,65                        | 18,25      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 72839              | QJ T RAL NATURAL DA VACA 50G<br>Número do Pedido 0              | 04062000 | 00  | 5405 | PC1          | 5,000               | 3,49                        | 17,45      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 9830               | QUIABO KG<br>Número do Pedido 0                                 | 07041000 | 040 | 5102 | KG1          | 0,414               | 7,27                        | 3,01       | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 5988               | REFRIG ANTARCTICA 350ML GUARANA<br>Número do Pedido 0           | 22021000 | 00  | 5405 | LA1          | 12,000              | 2,35                        | 28,20      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 68486              | REFRIG COCA COLA 1L<br>Número do Pedido 0                       | 22021000 | 00  | 5405 | UN1          | 12,000              | 4,99                        | 59,88      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 6806               | REFRIG COCA COLA 350ML<br>Número do Pedido 0                    | 22021000 | 00  | 5405 | LA1          | 24,000              | 2,99                        | 71,76      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 1047152            | REFRIG COCA COLA PET 200ML<br>Número do Pedido 0                | 22021000 | 00  | 5405 | GF1          | 24,000              | 1,99                        | 47,76      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 1089526            | REFRIG COCA COLA S/ACUCAR PET 200ML<br>Número do Pedido 0       | 22021000 | 00  | 5405 | UN1          | 12,000              | 1,79                        | 21,48      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 1157286            | REFRIG FANTA LAR MULTIPACK 6X350ML<br>Número do Pedido 0        | 22021000 | 00  | 5405 | FD1          | 2,000               | 14,99                       | 29,98      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 58012              | REFRIG SCHWEPES 350ML CITRUS<br>Número do Pedido 0              | 22021000 | 00  | 5405 | LA1          | 6,000               | 3,19                        | 19,14      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 1123740            | REFRIG SPRITE FRESH LEMON 510ML<br>Número do Pedido 0           | 22021000 | 00  | 5405 | UN1          | 12,000              | 2,89                        | 34,68      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 3787               | REPOLHO KG<br>Número do Pedido 0                                | 07049000 | 040 | 5102 | KG1          | 2,026               | 5,69                        | 11,52      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 1097155            | REQ CULINARIO NAT DA VACA 1,8KG<br>Número do Pedido 0           | 04061090 | 00  | 5405 | PC1          | 2,000               | 10,00                       | 20,00      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 61702              | SABAO EM BARRA BEM-TE-VI 5X180G<br>NEUTRO<br>Número do Pedido 0 | 34011900 | 00  | 5405 | PC1          | 1,000               | 12,20                       | 12,20      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 1074144            | TEMPERO COND VINAGRE CAMARAO 750ML<br>Número do Pedido 0        | 22090000 | 020 | 5102 | UN1          | 1,000               | 1,89                        | 1,89       | 0,78                  | 0,13                | 0,00     | 17,00      | 0,00      |
| 8186               | TOMATE SALADA KG<br>Número do Pedido 0                          | 07020000 | 040 | 5102 | KG1          | 4,570               | 4,59                        | 20,97      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| 94012              | VINHO QUINTA MORGADO 750ML BCO SV<br>Número do Pedido 0         | 22042100 | 00  | 5405 | UN1          | 1,000               | 12,29                       | 12,29      | 0,00                  | 0,00                | 0,00     | 0,00       | 0,00      |

RECEBEMOS DE ALBUQUERQUE E FREIRE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº: 136624  
SÉRIE: 5

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALBUQUERQUE E FREIRE LTDA  
RUA CLETO CAMPELO, 2151 -  
V.CENTRALPLASTDESCARTAVEIS.CO  
JACINTINHO, 57041-000  
MACEIO - AL  
Fone/Fax: 8233202855

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
Saída: 1  
Entrada: 2  
Nº: 136624  
SÉRIE: 5  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO  
Í;7!)CsOÂ!uWÂRÂ-b8\*JxbÂTÓ  
CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
2723 0109 3583 4700 0185 5500 5000 1366 2410 4288 6600  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
NOTA DE ECF

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e  
327230001588444

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO  
20/01/2023 10:56:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
242109276

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ  
09358347000185

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDEAVES LTDA

CNPJ/CPF  
35708427000123

DATA DE EMISSÃO  
20/01/2023

ENDEREÇO  
AV PROFESSOR LOUREIRO,185

BAIRRO/DISTRITO  
PONTA GROSSA

CEP  
57040130

DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
20/01/2023

MUNICÍPIO  
MACEIO

FONE/FAX

UF  
AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
243295286

HORA DE SAÍDA/ENTRADA  
10:56:23

FATURA

|                    |                 |                         |                     |            |                          |           |                     |                  |                     |                   |                          |
|--------------------|-----------------|-------------------------|---------------------|------------|--------------------------|-----------|---------------------|------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO |                 | BASE DE CÁLCULO DE ICMS |                     | VALOR ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS SUBS. |           | VALOR DO ICMS SUBS. | VALOR DO FCEP    |                     | V. ICMS UF REMET. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|                    |                 | 212,41                  |                     | 36,11      | 0,00                     |           | ,00                 | ,00              |                     | ,00               | 243,61                   |
| VALOR DO FRETE     | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESP. ACESS. |            | VALOR DO IPI             | VALOR PIS | VALOR COFINS        | V. ICMS UF DEST. | VALOR TOTAL DA NOTA |                   |                          |
| 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                |            | 0,00                     | ,00       | ,00                 | ,00              | 243,61              |                   |                          |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
(9)Sem frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
,000

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
,000

PESO LIQUIDO  
,000

| CÓDIGO PROD./SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                   | NCM/SH   | Orig. CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------------|------------------------------------------------|----------|-----------|------|-------|-------|----------------|-------------|-----------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 23609                | FRASCO PET CRISTAL 300ML C/ 25UNID             | 39233090 | 000       | 5929 | UN    | 4,000 | 18,980         | 75,92       | 75,92           | 12,91      | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,76        |                                                |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 24069                | TAMPA ARTIC HAMB ULTRA H02 PRETA C/100UN       | 39235000 | 000       | 5929 | UN    | 4,000 | 11,900         | 47,60       | 47,60           | 8,09       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,48        |                                                |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 110025               | SACO PAPEL KRAFT NATURAL 1/2KG C/100UNID 32X22 | 48043990 | 000       | 5929 | PT    | 2,000 | 6,400          | 12,80       | 12,80           | 2,17       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,13        |                                                |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 10545                | XAROPE DE GLUCOSE DU PORTO 500G                | 17023020 | 060       | 5929 | UN    | 1,000 | 8,400          | 8,40        | ,00             | ,00        | ,00       | ,00        | ,00       |
| 16242                | LUVA DE VINIL TRANSP M VABENE S/PO 100UN       | 39262000 | 000       | 5929 | UN    | 1,000 | 16,980         | 16,98       | 16,98           | 2,89       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,17        |                                                |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 28808                | COPO PP 200ML ESTRIADO ULTRA TRANSP 100UND     | 39241000 | 000       | 5929 | UN    | 2,000 | 4,990          | 9,98        | 9,98            | 1,70       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,10        |                                                |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 170003               | EMB. PLAST. GALVANOTEK G640 170ML 25UN         | 39159000 | 000       | 5929 | UN    | 2,000 | 6,980          | 13,96       | 13,96           | 2,37       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,14        |                                                |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 9541                 | FACA REFEICAO STRAW C/50UN BRANCA FSB702       | 39241000 | 000       | 5929 | UN    | 2,000 | 3,480          | 6,96        | 6,96            | 1,18       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,07        |                                                |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 17396                | GARFO REFEICAO ULTRA BRANCO C/50UNID           | 39241000 | 000       | 5929 | UN    | 2,000 | 2,780          | 5,56        | 5,56            | ,94        | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,06        |                                                |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 3250                 | RECHEIO FORM DE MARACUJA HARALD 1,050KG        | 20079990 | 060       | 5929 | UN    | 1,000 | 22,800         | 22,80       | ,00             | ,00        | ,00       | ,00        | ,00       |
| 35393                | ACUCAR CRISTAL PINDORAMA SACHE 400X5G          | 17019900 | 000       | 5929 | UN    | 1,000 | 15,400         | 15,40       | 15,40           | 2,62       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,15        |                                                |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |
| 11776                | BANDEJA ROCAMBOLE PRATA ULTRAFEST              | 48115929 | 000       | 5929 | UN    | 5,000 | 1,450          | 7,25        | 7,25            | 1,24       | ,00       | 17,00      | ,00       |
| VAL. FCP 0,07        |                                                |          |           |      |       |       |                |             |                 |            |           |            |           |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: FATURAS: NFCE : 31466202 1 : 243,61 20/01/2023 -  
Inf. Fisco: IMPOSTOS REFERENTE A ESTA NOTA FISCAL DESTACADOS NOS CUPOMNS: PDV : 202; NFCE/CHAVE :  
31466202/27230109358347000185652020000314661205251559

RESERVADO AO FISCO